



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Calmon – SC
Rua: Alexandre Gregório – 54 – Centro – CEP: 89430-000



RESOLUÇÃO N° 007/2020 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo do ano de dois mil e dezenove do Município de Calmon SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião ordinária, realizada dia 15 de dezembro de 2020, no uso das competências e as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal n° 754 de 16 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Calmon CMAS.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios da partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitando os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo federal dos valores recebidos durante o ano de 2019 do município de Calmon, e valores para reprogramação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Calmon, 15 de dezembro de 2020.

Mariza da Rocha Partika
Presidente do CMAS